



IND 2976 /2011

INDICAÇÃO Nº

(Da Deputada Celina Leão)

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro
em seguida à:

- CCJ
- CEOF
- CAS
- CDC
- OSEG
- CAF
- CES
- CDDHCEDP
- CDESCMAT

Sugere ao Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Obras Públicas a construção de uma ponte ligando a Região Administrativa do Lago Norte – RA XVIII à Brasília.

Em, 30 / 08 / 2011
Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Obras Públicas a construção de uma ponte ligando a Região Administrativa do Lago Norte – RA XVIII à Brasília.

JUSTIFICAÇÃO

A proposição é fruto de reivindicação dos moradores do Lago Norte.

A construção que ora se solicita, torna-se necessária para facilitar o deslocamento daquela comunidade até Brasília.

Temos um pico de demanda na parte da manhã e à noite dos usuários que se destinam ao centro da cidade de Brasília e também dos estudantes que moram nestas regiões e se dirigem para a UNB e demais escolas das regiões L2 Sul, L4 Sul, L2 Norte, L3 Norte, L4 Norte, quadras 700 e 900, norte e sul.

Foi solicitado à Unidade de Economia e Finanças da Assessoria Legislativa desta Casa um estudo sobre a construção da ponte na Região Administrativa do Lago Norte e o levantamento deveria abordar as questões relativas à situação do trânsito, impacto ambiental, geração de empregos, custos e outros aspectos importantes. Ao fim do estudo chegaram a seguinte conclusão:

“Entendemos que há, efetivamente, suporte no planejamento setorial do poder público do Distrito Federal quanto a empreender a construção da 4ª Ponte do Lago, como parte do chamado Corredor Eixo Norte, contido no Plano Diretor de Transporte Urbano do Distrito Federal recentemente sancionado na forma da lei nº 240/2011.

“O art. 9º da lei citada determina que a tomada de decisão para implementar as propostas para cada um dos eixos de transporte

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
IND 2976 / 2011
Fls. Nº 01 Bete

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRITAL 25/Abr/2011 17:55

Armad 16 de 10p



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL CELINA LEÃO

L I D O

Em _____/_____/_____

Assessoria de Plenário

do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF "será precedida de estudos particularizados, com precisão e nível de detalhe superiores aos do PDTU/DF, confirmando-se sua viabilidade técnica, econômica, social e ambiental, bem assim demonstrando-se seu impacto financeiro-orçamentário sobre as contas do Distrito Federal".

Tal confirmação da viabilidade do empreendimento sob os múltiplos aspectos elencados, a ser feita pelo Poder Executivo, não se nos afigura como particularmente difícil, sendo mesmo de se esperar que o projeto possa representar importante acréscimo ao patrimônio da sociedade brasiliense, trazendo-lhe benefícios palpáveis por muitos anos. É o que sugerem as avaliações mais abrangentes procedidas no PDTU/DF."

Assim, conclamo os nobres pares desta Comissão a aprovarem a presente Indicação.

Sala das Comissões, em _____ de _____ de 2011.


Deputada **CELINA LEÃO**

